



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de dezembro de 2025.

Ofício nº 189/2025-GABP



Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

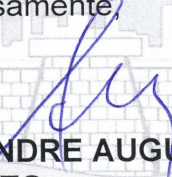
Senhor Presidente

30 DEZ. 2025

Em atenção ao constante no OF. nº 209/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.044/2025, (Projeto de Lei nº 224/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.777, de 24 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 24 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.777, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereadora Andréa Silva)

Denomina Joaquim Péres Mansano a rua 111, do
Residencial Nair Retuci, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

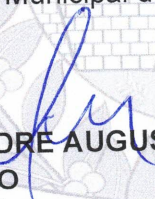
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “Joaquim Péres Mansano” a rua 111, do Residencial Nair Retuci,
no município de Franca-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de dezembro de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 24/12/25
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13